



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/SC

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024 - SR/PF/SC

A chefe do Setor de Administração e Logística Policial, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/21, conforme subdelegação de competência contida na Portaria GAB/SR/PF/SC nº 1291 de 14 de novembro de 2023, publicada no AS nº 047, de 24 de novembro de 2023,

Considerando o teor do Termo de Referência 36994019 e demais justificativas sobre a necessidade da contratação;

Considerando a necessidade de publicidade do edital de licitação em jornal diário de grande circulação exigido pelo §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/21 e demais publicações necessárias;

Considerando a exclusividade de distribuição da publicidade legal dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal disposto no §3º, art. 9º do Decreto 6.555/08 (37077539) e no inciso VII do art. 8º da Lei 11.652/08 (37077642);

Considerando o fundamento legal do art. 74 da Lei nº 14.133/21, quanto a inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

DECLARAR a inexigibilidade de licitação nº 18/2024-SR/PF/SC, desde que obedecidas as formalidades legais em vigor, para o objeto a seguir relacionado.

OBJETO: Contratação de serviço de distribuição de publicidade legal em jornal de grande circulação com a EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, inscrita no CNPJ nº 09.168.704/0001-42.

FUNDAMENTO: Art. 74 da Lei nº 14.133/21.

GIOVANA SILVA DE ARRUDA
Escrivã de Polícia Federal
Chefe do SELOG/SR/PF/SC

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
FLORIANÓPOLIS-SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2023
ADITAMENTO SEMANAL Nº 047**

1ª PARTE

ATOS DO SUPERINTENDENTE REGIONAL

PORTARIA GAB/SR/PF/SC Nº 1291, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Subdelega competência ao Chefe do Setor de Administração e Logística Policial - SELOG/SR/PF/SC para emitir termos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso V, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº 155, de 27/09/2018, publicada no DOU nº 200, seção 1, página 51, de 17/10/2018, e

considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no § 3º do art. 1º da Portaria nº 7841-DG/PF, de 17 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 18 de janeiro de 2018;

considerando a promulgação da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e

considerando a Instrução Normativa nº 67/2021, de 8 de julho de 2021, que trata do Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica subdelegada a competência à servidora GIOVANA SILVA DE ARRUDA, Escrivã de Polícia Federal, matrícula PF nº 19.383 SIAPE 2151833 e CPF 830.059.780-87, no âmbito da unidade gestora 200370 - Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina, para:

- I - emitir termos de dispensa e de inexigibilidade de licitação;
- II - emitir avisos de dispensas eletrônicas e termos de inexigibilidade; e
- III - desobrigar licitações.

§ 1º. Na expedição dos termos de dispensa e inexigibilidade do inciso I serão observados os mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em especial o disposto em seus arts. 24, 25 e 26.

§ 2º. Na expedição dos termos de dispensas eletrônicas do inciso II serão observadas as regras dispostas nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

§ 3º. Na expedição do termo de inexigibilidade do inciso III, prevista no art. 74 da nova lei de licitações, serão observadas as regras dispostas no incisos III e seguintes do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Aditamento Semanal - AS e revoga a Portaria nº 833/2021-GAB/SR/PF/SC, de 03 de novembro de 2021.

ALETEA VEGA MARONA KUNDE
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA SILVA DE ARRUDA**, Chefe de Setor, em 03/09/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37077199&crc=89D7D95C.
Código verificador: **37077199** e Código CRC: **89D7D95C**.